



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 1707/2017

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo,, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo,, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA: CRUZ & PONTES LTDA - ME, possuidora do CNPJ nº 05.359.854/0001-82 e INSCR. ESTADUAL Nº 436.060.823.113, estabelecida na chácara Santa Terezinha s/nº, Água da Formiga, no município de Maracai, Estado de São Paulo, CEP 19.840-000. Representante Legal: Aluizio Pereira da Cruz, RG nº 26.353.984-2 SSP/SP e CPF nº 138.136.898-08.

I – OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, conforme dados da planilha a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	220	CAIXA	ACHOCOLATADO EM PÓ: OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1 A E D), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 80 KCAL, 19 GR. DE CARBOIDRATOS, 18 GR. DE AÇÚCARES, 28 MCG. DE SÓDIO, 90 MCG. DE VITAMINA A, 0,18 MG. DE VITAMINA B1, 0,19 MG. DE VITAMINA B2, 2,4 MG. DE VITAMINA B3, 0,19 MG. DE VITAMINA B6, 6,7 MG. DE VITAMINA C, 0,75 MCG DE VITAMINA D E ISENTO DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3% EM PESO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-82, DECRETO 12486; <u>ACONDICIONADO EM CAIXA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 02 KG.</u>	TODDY	33,20	7.304,00
5	25	CAIXA	AMIDO DE MILHO: OBTIDO DO AMIDO. UMA PORÇÃO DE 20 GR. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO: 67 KCAL E 17 GR. DE CARBOIDRATOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM CAIXA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.</u>	KININO	6,90	172,50
7	25	POTE	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO: EM CONSERVA; <u>ACONDICIONADO EM POTE DE VIDRO .PESO:</u> <u>EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 G</u>	VALE FERTIL	7,14	178,50
11	6000	PACOTE	BISCOITO COOKIE ORIGINAL COM GOTAS DE CHOCOLATE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PESO:</u> <u>EMBALAGEM CONTENDO 40 G.</u>	TODDY	1,77	10.620,00
13	100	PACOTE	BISCOITO DE LEITE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486 DE 20/12/78; <u>VALIDADE MINIMA 05 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA;</u> <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G..</u>	PRODASA	2,50	250,00
15	850	UNIDADE	BISCOITO SALGADO: SABOR ORIGINAL, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. PESO:</u> <u>EMBALAGEM CONTENDO 06 PACOTES DE 27 G.</u>	PIT STOP	3,10	2.635,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
16	40	PACOTE	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE: VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</u>	PRODASA	3,87	154,80
17	40	PACOTE	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR COCO: VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</u>	PRODASA	3,86	154,40
18	40	PACOTE	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO SABOR LEITE: VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-48, DECRETO 12486; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, CONTENDO 04 PACOTES COM DUPLA PROTEÇÃO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</u>	PRODASA	3,86	154,40
22	40	PACOTE	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR MILHO VERDE: ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. <u>VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</u>	PARATI	3,95	158,00
24	10	PACOTE	CANELA EM RAMA: <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 10 G.</u>	ANDORINHA	1,18	11,80
26	50	CAIXA	CHA ERVA MATE: COSNTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUÍNOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTOS DE LARVAS, SUJIDADES E PARASITAS; <u>ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 250 G.</u>	FRONTEIRA	3,69	184,50
27	50	PACOTE	CHEIRO VERDE: TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 10 G.</u>	KITUTS	1,15	57,50
28	50	PACOTE	CHIMICHURRI: TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 30 G</u>	KITUTS	1,75	87,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
33	144	PACOTE	COCO RALADO: SEM AÇUCAR, AMENDOAS DE COCO PURO, RALADO, PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-29, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 100 G.</u>	ADELCOCO	2,25	324,00
37	20	PACOTE	CURRY: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 30 G.	KITUTS	1,49	29,80
38	80	POTE	DOCE DE LEITE SIMPLES: EM PASTA COMPOSTO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO, <u>VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 400 G.</u>	PROVINCIA	3,50	280,00
39	30	PACOTE	ERVA DOCE: SECA-ANIZ EM PO HOMOGÊNEA OBTIDA DOS FRUTOS MADUROS, MOIDOS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SAOS, LIMPOS E DESCASCADOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTAS, COM ASPECTO E CHEIRO AROMÁTICO E SABOR LEVEMENTE ADOCICADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 10 G.	ANDORINHA	1,35	40,50
43	60	FRASCO	ESSÊNCIA ARTIFICIAL: PREPARADA COM VEGETAIS GENUÍNS MADUROS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-57, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 30 G.</u>	CIA MAR	2,95	177,00
50	180	SACHÊ	FERMENTO BIOLÓGICO: TIPO GRANULADO SECO INSTANTÂNEO; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81, DECRETO 12486 DE 20/10/78; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÊ. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 10 G. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 10 G.</u>	FERMIX	0,98	176,40
64	60	CAIXA	LEITE CONDENSADO: COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; <u>ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPEL. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 395G.</u>	ITALAC	3,70	222,00
67	15	PACOTE	LOURO EM FOLHA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 5 G.	ANDORINHA	0,98	14,70
68	20	PACOTE	LOURO EM PÓ: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 10 G.	KITUTS	1,40	28,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
71	200	PACOTE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.</u>	SANTA CLARA	1,50	300,00
74	240	PACOTE	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO SECA, DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3029 DE 16/04/99, PORTARIA 593 DE 25/08/00; <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500G.</u>	SANTA CLARA	1,62	388,80
81	20	PACOTE	NOZ MOSCADA: EM PÓ, <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 20 G.</u>	ANDORINHA	2,68	53,60
82	40	FRASCO	OLEO DE MILHO: OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50, DECRETO 12.486 DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO DE PLÁSTICO ATOXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 900 ML.</u>	SUAVITY	6,90	276,00
84	25	PACOTE	OREGANO: <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 100 G.</u>	ANDORINHA	5,98	149,50
85	50	LATA	PESCADO EM CONSERVA: SARDINHA, PREPARADOS COM PESACADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; INSENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, <u>ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMINIO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 250 G.</u>	88	5,06	253,00
87	50	PACOTE	SAGU: PRODUTO AMILACEO, ESTRAIDO E PREPARADO DE OUTROS AMIDOS, FECULASDOS E FECULAS, EM FORMA GRANULADA, SABOR DE NATURAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; LIVRE DE RESIDOS, FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-37, DECRETO 12486, DE 20/10/78; <u>VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLASTICO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 500 G.</u>	PRATA PEROLA	3,50	175,00
90	50	PACOTE	VINAGRETE: TEMPERO DESIDRATADO. <u>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 30 G.</u>	KITUTS	2,95	147,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



ITEM	QTDE	UNID	PRODUTO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
Total						25.158,70

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 14/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pela **Cozinha Piloto**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- O VEÍCULO DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE;
 - APÓS A DATA DA REQUISIÇÃO A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA SEM FRACIONAMENTO;
 - A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA UMA VEZ POR SEMANA E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO.
 - O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:30;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 1707/2017 – Pregão Presencial nº 14 /2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura, juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracáí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CRUZ & PONTES LTDA - ME

Aluizio Pereira da Cruz – Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

.

Nome

RG nº

Nome

RG nº